



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.136/2018

Publicado Ativo

em 04 / 12 / 2018

CANCELA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Memorando nº 034/2018 de 28/11/2018, encaminhado pelo Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura de Vila Pavão/ES, que informa o pagamento de débito inscrito em dívida ativa da empresa TELEFÔNICA BRASIL SA, efetuado por meio de depósito bancário;

CONSIDERANDO a permissiva constante no artigo 10 do Código Tributário do Município de Vila Pavão/ES;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada/baixada à dívida ativa do contribuinte **TELEFÔNICA BRASIL SA**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0003-24, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 275, Parte A, Bairro Santa Helena, Município de Vitória/ES, com inscrição municipal nº 0000332, referente as inscrições de Dívida Ativa nº **0000767**, **0000768** e **0000769**, no valor de R\$ 1.980,52 (Um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), tendo em vista pagamento efetuado através de depósito bancário no dia 23/11/2018.

Art. 2º Fica cancelado/baixado os valores provenientes de eventual atualização e/ou correção ocorrida no período entre o efetivo pagamento da dívida até a presente data.

Art. 3º Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal